



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia do Estado de Mato Grosso

CREA-MT

1 Aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às oito horas no Plenário
2 Rubens Paes de Barros na Sede do Crea-MT, ocorreu a Sessão Plenária nº 748, presidida
3 pelo Presidente em Exercício do Crea-MT Joaquim Paiva de Paula, sendo auxiliado
4 inicialmente pelo Diretor Adm. Eng. Sanitarista Valmi Simão Lima. Também fora convidado
5 a compor a mesa o Diretor Financeiro que encontrava-se presente, Fernando Cesar Paim,
6 **VERIFICAÇÃO DO QUORUM.** Verificado o *quorum*, foi iniciada a Sessão. **1.1.**
7 **JUSTIFICATIVAS DOS CONSELHEIROS: Justificou a ausência:** Eng. Mecânico
8 Sebastião Weis de Andrade Junior, Eng. Civil André Luiz Schuring, Eng. Civil Marciane
9 Prevedello Curvo (descompatibilizou), Eng. Sanitarista Suzan Lannes de Andrade
10 (descompatibilizou). **1.2. ASSUMIU A TITULARIDADE O CONSELHEIRO:** Eng. Químico
11 Noé Rafael da Silva, Eng. Civil Luanna Cristina de Paula Lima, Eng. Sanitarista Giuvania
12 Maria Soares Lopes. **1.3. ENCONTRAVAM-SE PRESENTES OS CONSELHEIROS (AS):**
13 Eng. Agrônomo Alberto Macente Sirqueira, Eng. Sanitarista Antonio Iracildo Rodrigues,
14 Eng. Civil Archimedes Pereira Lima Neto, Eng. Florestal Benedito Carlos de Almeida, Eng.
15 Sanitarista Benildo Valério de Farias, Geólogo Caiubi Emanuel Souza Kuhn, Eng. Agrônomo
16 Claudio Giuseppe Terzi, Eng. Agrônomo Clovis Costa Knabben, Eng. Civil Darci Lovato,
17 Eng. Agrônoma Debora Curado Jardini, Eng. Eletricista Edson Domingues de Miranda, Eng.
18 Eletricista Eduardo Delmondes Goes, Eng. Agrônomo Eliandro Záfari, Eng. Agrimensor
19 Fernando Cesar Munhoz Garcia, Eng. Agrônomo Fernando Cesar Paim, Eng. Seg. do
20 Trabalho Giuvania Maria Soares Lopes, Eng. Eletricista Ivan Correa Gonçalves, Eng. Civil
21 Jesuel Alves de Arruda, Eng. Florestal Joaquim Paiva de Paula, Eng. Civil João de Deus
22 Guerreiro Santos, Eng. Florestal Joaquim Teodoro da Silva Neto, Eng. Civil José Augusto
23 da Silva, Eng. Civil José Francisco Barbosa Ortiz, Eng. Civil José Mura Junior, Eng. Civil
24 Luanna Cristina de Paula Lima, Eng. Agrônomo Luiz Henrique Vargas, Eng. Civil Luiz Lotufo
25 Junior, Eng. Agrônomo Luiz Omar Pichetti, Eng. Agrônomo Marcelo Cesar Capellotto
26 França, Eng. Agrônomo Marcio Eduardo Forti de Andrade, Eng. Agrônomo Marco Antonio
27 Aparecido Barelli, Eng. Químico Noé Rafael da Silva, Eng. Agrônomo Plínio Barbosa, Eng.
28 Agrônomo Roberto Knoll, Eng. Civil Roberto Vasconcelos Pinheiro, Eng. Florestal Ronaldo
29 Drescher, Civil Silvano Pohl Moreira de Castilho Junior, Eng. Agrônomo Valdir Marchado da
30 Silveira Pinto, Eng. Sanitarista Valmi Simão Lima. **2. EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL.**
31 **3. EXECUÇÃO DO HINO DE MATO GROSSO: 4. LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA**
32 **SESSÃO PLENÁRIA ANTERIOR:** 4.1. Sessão Plenária Ordinária nº 747, de 18 de
33 fevereiro de 2020. Em discussão, em aprovação, foi aprovado pela maioria dos votos.
34 Abstencões: Conselheiros (as), Joaquim Teodoro da Silva Neto, Eduardo Delmondes Goes,
35 Valmi Simão Lima, Edson Domingues de Miranda, Caiubi Emanuel Souza Kuhn, Marcio
36 Eduardo Forti Ribeiro e Giuvania Maria Soares Lopes. **5. LEITURA DE EXTRATO DE**
37 **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS E EXPEDIDAS. 5.1. CORRESPONDÊNCIAS**
38 **RECEBIDAS:** 4.1.1. Protocolo nº.: 2020067259 – Ofício Circular nº. 13/2020/CONFEA,
39 referente a Reunião Técnica de Fiscalização; 4.1.2. Protocolo nº. 2020067258 Ofício
40 Circular nº. 15/2020/CONFEA, encaminha a Decisão PL -0046/2020, referente a correção
41 de erro formal na ementa, retificada na decisão plenária 046; 4.1.3. Protocolo nº.
42 2020067257 – Ofício nº. 02/2020/AESA, referente ao afastamento da Presidência da
43 Entidade; 4.1.4. Protocolo s/nº. Ofício circular nº. 014/2020/CONFEA, sobre orientação dos
44 procedimentos com relação ao repasse de recursos em ano eleitoral; 4.1.5. Protocolo nº.
45 Ofício nº. 002/2020 da Prefeitura Municipal de Matupá, solicitando informação de
46 capacidade técnica de profissional. **5.2. CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS:** Não Houve
47 Registro. **5.3. COMUNICADOS DA MESA: 5.1.1. Assunto:** Desincompatibilização de
48 Cargo. **PROTOCOLO Nº. 2020067319** – Eng.^a Sanitarista e Seg. Do Trabalho SUZAN
49 LANNES DE ANDRADE; **PROTOCOLO Nº. 2020067304.** Eng.^a Civil MARCIANE
50 PREVEDELLO CURVO; **PROTOCOLO Nº. 2020067328.-** Engenheiro Agrônomo JOÃO
51 PEDRO VALENTE. **6. ORDEM DO DIA: 6.1. Homologação:** 6.1.1. Protocolo nº.
52 2020067294. Associação dos Engenheiros Civis de Mato Grosso. Assunto: Tabela de
53 Honorários Profissionais da ABENC-MT. Com a palavra, a Engenheira Civil e Presidente da
54 Associação dos Engenheiros Civis, ABENC – MT, Rejane Mara Castiglione Alves, saudou a
55 todos lhes desejando uma ótima reunião, em seguida fez a apresentação da tabela de

56 honorários elaborada pela associação, conforme prevê o Estatuto desta, a fim de nortear
57 os profissionais, eng. Civis, com os valores a serem cobrados pelos serviços e obras a
58 serem executados para as PF e PJ. A Presidente diz que a atualização da tabela, é uma
59 tradição na associação, e que passou pelo crivo da Câmara de Engenharia Civil, sendo que
60 foram pedidas duas ressalvas, uma da qual, agradeceu ao Conselheiro Caiubi, que
61 percebeu que, o valor do salário mínimo do profissional para carga horária de 06h, é de
62 seis salários mínimo, e que para carga horária de 08h é de 8,5 salários mínimos, e que
63 esta correção já fora efetuada na tabela. Informou ainda, que outro item que fora excluído
64 da tabela diz respeito ao Trainee, pois este é um profissional, que participa de um
65 Programa de uma empresa, portanto não há como regulamentar trabalho desenvolvido por
66 recém formado. Outro ponto, apontado pela Presidente, foi com relação ao nome
67 "TABELA", devido a um apontamento feito pelo Conselheiro Ortiz, Presidente do IBAPE-MT
68 que sugeriu a troca do nome por HONORÁRIOS, mas que após algumas discussões, e até
69 mesmo justificativas por parte do Conselheiro Ortiz, o nome foi mantido. O Presidente em
70 exercício Joaquim Paiva diz ao Plenário, que se alguém desejar manifestar, sobre o
71 assunto, este é o momento. Diz ainda, antes de passar a palavra, gostaria de fazer o seu
72 comentário, segundo o seu entendimento sobre tabela de honorários, pois a AMEF-MT,
73 passou por isso a muito tempo, disse que se vê uma diferença entre tabela e
74 regulamento de honorários. Explica que tabela, é aquela se será feito um pacote,
75 pediu desculpas por não ser da área de civil, em seguida deu um exemplo quando se
76 faz uma piscina, diz "eu engenheiro civil, vou fazer um pacote, e entregar para o
77 interessado, e o valor é feito em cima da tabela mínima, no caso 8 salários mínimos,
78 que tem que ser cobrado." Diz ainda, que quando se tratar de perícia, e diz que sobre
79 isso pode falar, pois deu curso de perícia, e que foi pelo IBAPE-MT, e que perícia não
80 trabalha com esse pacote, e sim sobre requisito do juiz, e que não se pode emitir juízo, diz
81 que pelo menos é isso que ocorre na sua área, e que se tiver cem perguntas, devem
82 ser respondidas e envolve outras situações que não é possível se usar tabela, e disse
83 que ai é favorável que se regulamente hora trabalhada, e diz que puxou essa
84 discussão, pois este assunto tem muita discussão na área de engenharia civil. Na
85 sequência o Presidente passou a palavra ao Conselheiro Ortiz, que inicialmente convidou
86 a todos para sua posse no IBAPE Nacional, na cidade de Belo Horizonte – MG, e
87 posteriormente apresentou suas justificativas para a alteração do nome de tabela para
88 honorário, em virtude de ações sofridas pelo IBAPE, em virtude deste se utilizar a
89 descrição como TABELA, para os serviços executados pelo IBAPE, não só para a
90 Engenharia Civil, mas todas as demais áreas associadas a esta, por entender que se
91 tratava de um cartel. Com a palavra o Conselheiro Silvano, diz que a título de
92 contribuição, sobre a tabela de honorários da ABENC, diz que esta não tem a intenção de
93 ser uma tabela de valores mínimos a serem seguidos, mas sim uma tabela referencial para
94 os serviços de engenharia civil, ou até mesmo outras modalidades. Diz ainda que a
95 publicação desta tabela, tornou-se muito importante, pois muitos órgãos se utilizam dela
96 como norteadores para suas licitações/contratações. Diz que teve a experiência, quando
97 participou de uma licitação, em que a tabela da ABENC, era uma das utilizadas como
98 referência para formação do preço para contratação daquele serviço. Ressalta mais uma
99 vez a função da tabela, que é referencial, orientativa, e que não existe a pretensão de que
100 a mesma seja uma estipulação de valor mínimo a ser praticado. Diz que em questão de
101 perícias, a tabela possui valores referenciais para trabalhos sobre hora técnica, salário e
102 projetos. O Conselheiro Caiubi, com a palavra, parabeniza o Presidente em exercício pela
103 condução dos trabalhos. Diz ainda que, no código de ética, cita em um dos artigos de
104 infração que propor honorários inferiores ao mínimo profissional, caracteriza infração ética,
105 e que, com relação aos serviços a tabela ABENC, pode até ser orientativo, mas como
106 salários este é regulamento por lei. Esgotadas as discussões sobre o assunto, o Presidente
107 coloca em votação a tabela de honorários da ABENC-MT, sendo aprovada por
108 unanimidade. Com a palavra a Presidente da ABENC-MT, Rejane Mara Castiglione Alves,
109 agradeceu a todos. **6.1. PROCESSO DE REGISTRO:** Não houve. **6.3. INFRAÇÃO A**
110 **LEGISLAÇÃO: 6.3.1. Infração à alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 24 de**
111 **dezembro de 1966: Voto do Conselheiro Relator: MANTER A MULTA. Item 01.**

112 Processo:2019052893. Interessado: Mocelin Agro comércio de Insumos LTDA. Conselheiro
113 Relator: João de Deus Guerreiro Santos. Não havendo manifestação passou-se a votação,
114 sendo aprovado por unanimidade. **Voto do Conselheiro Relator: MULTA MÍNIMA.**
115 **Item 02.** Processo: 2019006491. Interessado: Brasilagro Companhia Brasileira de Prop.
116 Agrícolas. Conselheiro Relator. João de Deus Guerreiro Santos. Não havendo manifestação
117 passou-se a votação, sendo aprovado por unanimidade. **6.3.2. Infração ao art. 59 da**
118 **Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Voto do Conselheiro Relator: MANTER**
119 **A MULTA. Item 03.** Processo: 2019031654. Interessado: Adão da Silva Monte –
120 Telecomunicações Eireli. Conselheiro Relator: Antonio Iracildo Rodrigues. Não havendo
121 manifestação passou-se a votação, sendo aprovado por unanimidade. **Voto do**
122 **Conselheiro Relator: MULTA MÍNIMA. Item 04.** Processo: 2019029980. Interessado:
123 Aze Rebobinagem LTDA. Conselheiro Relator: Antonio Iracildo Rodrigues. Não havendo
124 manifestação passou-se a votação, sendo aprovado por unanimidade. **6.3.6. Infração ao**
125 **art. 1º com capitulação no art. 3º da Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977:**
126 **Voto do Conselheiro Relator: MULTA MÍNIMA. Item 05.** Processo: 2018019305.
127 Interessado: Desinsetizadora Extermine LTDA- ME. Conselheiro Relator: João de Deus
128 Guerreiro Santos. **Item 06. Processo:** 2019004644. Interessado: W M Serviços
129 Ambientais Ltda. Conselheiro Relator: Antonio Iracildo Rodrigues. Não havendo
130 manifestação passou-se a votação, sendo aprovado por unanimidade. **6.3.4.**
131 **REESTABELECEM TRÂMITE PROCESSUAL. Voto do Conselheiro Relator: POR**
132 **REESTABELECEM O TRÂMITE PROCESSUAL. Item 07.** Processo: 2019045563. Felipe
133 Soletti. Conselheira Relatora: Ana Eveline Mendonça M. Lima. Após discussão pelos
134 Conselheiros presentes, sobre a regular tramitação do processo. Com a palavra o
135 Conselheiro Silvano, diz que, sobre esse assunto reestabelecer trâmite processual, pelo
136 que saiba, não é necessário votar. Com a palavra o Coordenador da CACO, Robinson diz,
137 que para estes casos é necessário que se faça uma Decisão Plenária para que estes casos,
138 não necessitem ser votados no Plenário, mas que seja resolvido administrativamente. Com
139 a palavra o Conselheiro Caiubi, diz que o Plenário se trata da segunda Instância de
140 decisão, é que no Plenário não se pode restabelecer fluxo, e que reestabelecer trâmite, e
141 uma medida administrativa, e que não se faz necessário uma decisão, pois assim, está se
142 queimando uma instância decisória, e quando se é votado duas vezes no Plenário,
143 incorre-se em um erro administrativo. Diz que, é de acordo com o Conselheiro Silvano,
144 que o voto para reestabelecer trâmite processual não se deve existir. Com a palavra o
145 Conselheiro Caiubi, solicitou vista do Processo. Com a Palavra o Conselheiro Benildo, diz
146 que o pedido de vista, deve ser por 30min. Com a palavra o Presidente, pede
147 esclarecimento ao Assessor Jurídico presente, Dr. Helmut, que informa que o pedido de
148 vista, permite que o Conselheiro devolver o processo em até 30(trinta) dias. **7.0.**
149 **APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TÉCNICOS:** O
150 Presidente passa a palavra, para o Diretor Administrativo da Mútua local, o Geólogo Mario
151 Cavalcanti, que cumprimentou a todos e em seguida fez sua apresentação. Diz que a
152 Mútua, através do Conselheiro Plínio (AEAGRO), fez contato com o Instituto "OUVIR", e
153 que este tem buscado um novo sentido que é auditivo, pois existe muita perda de audição
154 constatada em todo o país, entre os profissionais. Diz que a Mútua, fez uma parceria com
155 o Instituto OUVIR, que também tem parceria com as Grandes Lojas, que fornece
156 equipamentos auditivos a custo de fabricação. Pediu que os Conselheiros fossem
157 multiplicadores dessa parceria aos associados, e que se necessário, entre em contato com
158 a Mútua. Diz também que a Mútua está fazendo convênio com a Vina, uma fornecedora de
159 vinhos aqui em Mato Grosso, que fornecerá 15% de desconto, até o final de março/2020.
160 Pede a todos, que sugestões são bem-vindas, a fim de melhorar a atuação da Mútua em
161 Mato Grosso, e agradece a todos. Em seguida o Presidente abre a palavra a comentários
162 sobre a apresentação do Diretor Mútua. Não havendo manifestação agradeceu ao Diretor
163 Mario. Na sequência tendo em vista a votação de processos éticos, o Presidente solicita a
164 todos os visitantes e convidados, que deixem o Plenário, e pede a interrupção da
165 gravação, até o término dos mesmos. O Conselheiro Caiubi que havia solicitado vista de
166 01 (um) dos processos, na oportunidade pediu para fazer o retorno de visto do Processo
167 nº 2019045563, Item 07, tendo como Interessado Felipe Soletti que tinha como voto

168 reestabelecer trâmite processual. Sendo o seu voto pelo arquivamento do mesmo,
169 através da sua justificativa de voto oral no qual informa que autuação de seu por
170 acobertamento, baseado em assinatura, diz que é um processo da agronomia, e que se
171 alguém dessa Câmara puder esclarecer, pois disseram que a assinatura no receituário,
172 não está conferindo com a assinatura que está no sistema do Crea, mas que em seu
173 entender um profissional pode ter mais de uma assinatura. O Presidente pergunta se o
174 Conselheiro Caiubi está confortável com sua proposta, o mesmo responde que sim, e
175 que não sabe o parecer do Plenário. O Presidente então esclarece ao Plenário que o
176 Conselheiro Caiubi, pediu vista do processo, que tinha por voto, restabelecer trâmite
177 processual, e que fez retorno com justificativa verbal, onde vota pelo arquivamento do
178 processo então coloca sob apreciação do Plenário seu voto pelo Arquivamento do
179 Processo nº 2019045563 em nome de Felipe Soletti. Em discussão, em votação, foi
180 aprovado por unanimidade. **8.0. COMISSÕES: 8.1. COMISSÃO DE ORÇAMENTO E**
181 **TOMADA DE CONTAS. 8.2. COMISSÃO DE ÉTICA PROFISSIONAL: 8.2.1. Processo:**
182 2012009865. Assunto: Proc. Denúncia. Conselheiro Relator: Sebastião Weiss de Andrade
183 Junior. Após discussão o Conselheiro Caiubi Emanuel S. Kuhn, pediu vista do processo.
184 **8.2.2. Processo:** 2015000080. Assunto: Proc. Denúncia. Conselheiro Relator: Roberto
185 Vasconcelos Pinheiro. Em discussão, em votação, votos contrários: Claudio Giuseppe Terzi,
186 Roberto Knoll, Eduardo Delmondes Goes e Fernando Cesar Munhoz Garcia. Houve 09
187 (nove) abstenções que não fora registrado, visto a interrupção da gravação e também não
188 houve outra forma de registro. O voto do Conselheiro relator foi aprovado por maioria dos
189 votos. **8.2.3. Processo:** 2016021154. Assunto: Proc. Denúncia. Conselheiro Relator:
190 Roberto Vasconcelos Pinheiro. Em discussão, aprovado por unanimidade o voto do
191 Conselheiro Relator. **EXTRA PAUTA:** Não houve. **9. PALAVRA LIVRE:** Não havendo mais
192 nada a tratar, o presidente agradeceu e, por fim encerrou a sessão plenária. "Para constar,
193 eu, Rosimar dos Santos Sobral, analista administrativa, transcrevi a presente Ata, que
194 após lida, discutida e aprovada, será assinada pelo Presidente da mesa e pelo Diretor
195 Administrativo.....
196
197
198 Diretor Administrativo Valmi Simão Lima
199
200
201 Presidente em Exercício Joaquim Paiva de Paula